



Associação de Municípios do Vale do Rio Pardo

AMVARP - Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144


amvarp61@gmail.com - 51 99673 6188

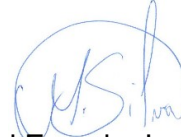
ATA n°. 10/2021

ATA REUNIÃO DE PREFEITOS DA AMVARP – R28

01 Em reunião virtual, aberta às 09:30 os Prefeitos e Prefeitas da R.28
02 deliberaram por unanimidade: **1)** Decreto n. 56.025: aprovação dos novos
03 protocolos da Educação, Transporte e Esporte previstas no Decreto n.
04 56.025 de 09 de agosto de 2021, sendo: a) Educação: autorizar o
05 distanciamento de no mínimo 1m entre pessoas; b) Transporte fretado
06 autorizar o aumento da capacidade para até 100%; c) Transporte coletivo:
07 autorizar o aumento da capacidade para até 90%; d) Esportes: autorizar o
08 uso dos vestiários e áreas pré e pós atividades, sem intervalo de 30 minutos.
09 **2)** Portarias: Registrada a necessidade dos municípios observarem as
10 Portarias SES-SEDUC nº 01/2021 e SES nº 393/2021. **3)** Plano Estruturado:
11 Os demais protocolos obrigatórios e variáveis previstos no Plano Estruturado
12 de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus da
13 Região 28, conforme 1ª Revisão de 15.07.2021 restam mantidos sem
14 alterações, até ulterior deliberação em Assembleia da AMVARP. **4)** Decretos
15 Municipais: Registrada a necessidade dos municípios editarem seus próprios
16 Decretos com os novos protocolos. **5)** Assuntos gerais: Sugerido pelos
17 gestores a análise pelo Comitê Técnico Regional (CTR-28), quanto as
18 seguintes flexibilizações: a) autorizar público nos Esportes profissionais; b)
19 diminuir o distanciamento nas academias. Encerrada a assembleia às
20 14:00. Como nada mais foi tratado, eu Giselda Regina Petry, Secretária
21 Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente
22 Maiquel Evandro Laureano Silva.

23
24
25
26
27
28


Giselda Regina Petry
Secretária Executiva
AMVARP


Maiquel Evandro Laureano Silva
Presidente da AMVARP/RS
Prefeito de Vale do Sol/RS



Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo

AMVARP - Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

amvarp61@gmail.com - 51 99673 6188 - <https://www.amvarp.org.br>

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144

ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO Nº 56.025 DE 09 DE AGOSTO DE 2021 E APROVADAS PELOS PREFEITOS DA R. 28

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lotação máxima de passageiros equivalente a 90% da capacidade total do veículo; ▪ Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; ▪ Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lotação máxima de passageiros equivalente a 100% da capacidade total do veículo; ▪ Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; ▪ Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Educação	Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	85	Médio	Portaria SESSEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1,0 metro entre as pessoas em ambientes fechados. Transporte escolar conforme Portaria SESSEDUC nº 01/2021	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição a respeito do distanciamento físico mínimo de <u>1 (um) metro entre pessoas</u> em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado. ▪ Ensino híbrido, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	Formação de Condutores de Veículos	85	Médio		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; ▪ Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do distanciamento físico mínimo de <u>1 (um) metro entre pessoas</u> em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de



Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo

AMVARP - Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

amvarp61@gmail.com - 51 99673 6188 - <https://www.amvarp.org.br>

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144

					<p>máscara de proteção facial seja supervisionado;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Educação	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	85	Alto		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Respeito aos protocolos de “Atividades Físicas etc.”. ▪ Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do distanciamento físico mínimo de <u>1 (um) metro entre pessoas</u> em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado;
Cultura, esporte e Lazer	Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares.	96	Alto	<p>Portaria SES nº 393/2021;</p> <p>Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;</p> <p>Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, <u>incluindo os vestiários e áreas pré e pós atividades</u>, sendo vedado o uso de áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, lounges etc.).</p>	<p>Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas);</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil ▪ Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; ▪ Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; ▪ Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; ▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;


 Maiquel Evandro Laureano Silva
 Presidente da AMVARP